

1874.

T. 1.

Juro da Provedoria
dos Resíduos da Cidade de Peter-
ro Capital da Provincia d Santa
Catharina.

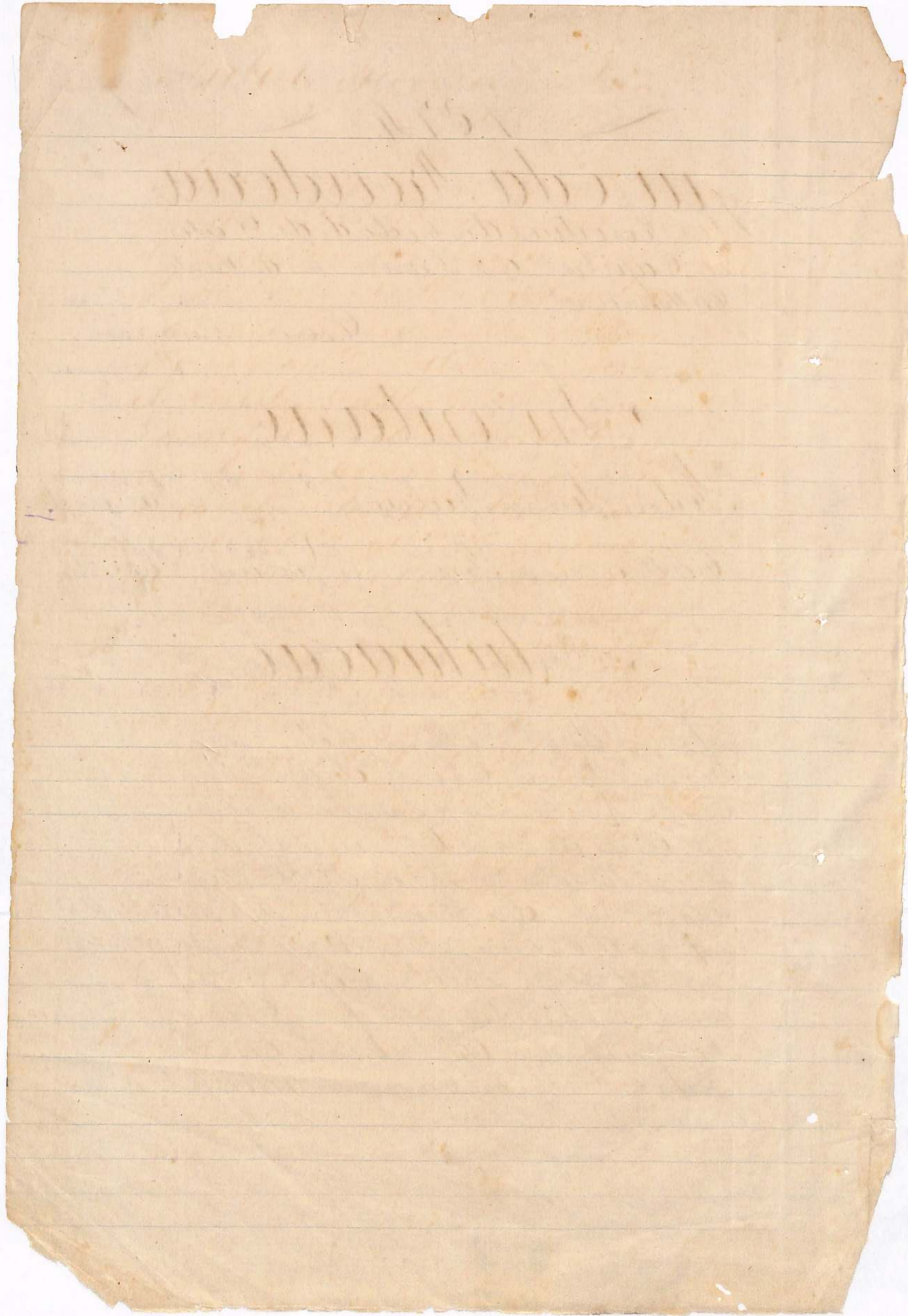
Escrevão Campos

Inventario

Pedra Simão Julius Fallecido
Catharina Francisca Julius Inventr.

Situação

Anno do Nascimento d Nesso
Senhor Jesus Christo d mil oit
centos e setenta e quatro, an trin-
ta dias do mes de Junho do dito
anno, nesta Cidade de de Peterro
Capital da Provincia d San-
ta Catharina, em meu Carto-
rio Arteei apeticão que ao di-
ante segue, de que paa Cou-
tar faze esta Arbitração. Lei Lo-
nardo Jorge de Campos Juiz
que foz e fizeij



2
Ill. mo. Sur. Dr. Juiz da Província
dos Resíduos.

Diz Catharina Francisca Ju-
lius, que tendo fallecido seu marido
Pedro Simão Julius com seu solenne
testamento no dia 29 do mes de
Maio do corrente anno, não deixan-
do herdeiros Arphais e só a suppli-
cante sua mulher, vem pois reque-
rer neste Juizo seu inventario e re-
ceber o juramento de inventariante,
e requer que intimação o Sur. Dr.
Procurador Fiscal da Fazenda Provin-
cial para a primeira Audiencia se
louvar em avaliadores siga o in-
ventario seus termos, pelo que

A. Toma por termos e juramento que presta a supli-
cante e segue o inventario seu
termo, em forma de requisição, sigam os termos no
Decreto de 10 de Junho de 1874 que
Fica assim.

Dr. a V. Sa. que
anuada esta com ar-
tado do testamento se
sigam os termos no
Decreto de 10 de Junho de 1874 que
Fica assim.

E. R. M.º

Poderes, 26 de Junho de 1874

Supplicante Catharina Julius



Auto de Inventario e Jura- mento o Inventariante

Aos trinta dias do mês de Ju-
nho de Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos e setenta
e quatro, nesta Cidade de Su-
ffero Capital da Provincia
de Santa Catharina, em Ca-
zas da residencia de Dou-
tor Juiz Municipal e Pro-
vedor dos Resíduos Goy' Ferrai-
ra de Mello, Ocorrendo em virtude
de seu Cargo abaixo nomeado e
assignado fui vindo, e sendo
ahi presente a viuva inventa-
riante Catharina Francis-
ca Guleis, o Juiz de Officio
o juramento dos Santos Evan-
gelhos em um livro d'elle em
que pôz a sua mão direita
sob Cargo de qual se encar-
regou que bem o vê necessário
qualifica preceder a inven-
tario dos bens de fallecido seu
marido, declarando qual
o da de seu fallecimento, se
com testamento ou sen-
elle, quaes seus herdeiros
e finalmente quem deu a
scripta dos bens de seu
extincto Casal: Aceito por

3
ella odito juramento assurre e pre-
stou. Cumprir, declarando logo
que seu marido Pedro Simões Ju-
lio, falleceu no dia vinte e no-
ve de Maio proximo pasado,
Com seu Solemne testamur-
to, mas deixando entre her-
deiros e herdeiras ella suppli-
cante, e quanto a seus bens
tanto de raiz, moveis e semo-
vies, de herdeis, ouro, prata
joias, dividas activas e pos-
sões e tudo mais que por
qualquer titulo he posses-
são os daria fidelemente a
escrita; e se e proteto porer
de descrever qualquer bens
que por elle he, e assim, disse
de mencionar e que he quem
a seu Contentamento. E de con-
ceder mandou o Ellimitor
tassar este termo que assi-
gna com a inventariante.
Eu Leonardo Jorge de Campos
Jurado que foy iij

Assinado e selado

• Raphael de Faria da Mota
Leonardo Jorge de Campos

Titulo de herdeiro

Elogio por ella inventariante
foi feito que a unico herdeiro

era ella declarante. E de como
o dire e declarou ari qvrou
opozuete termo. Si. Leonard
Gomes Curges Arriano que
seu ij

Catharina Francisca Julus
viva Inuente recidante ar
ta Coada.

Rafaelina Evangelista M. bar

Leonardo Jorge de Campos
Escrivão de Cartas e Penid-
os do Termo desta Cidade do
Destino Capital da Provín-
cia de Santa Catharina, por
Sua Magestade que Deus
guarde. //

Certifico que o Testamento
com que faleceu Pedro Simão
Julio é do teor e forma seguinte.
= Em Nome de Deus Amém.
Folha uma - Tabellião Amoral =
Eu Pedro Simão Julio, e mi- ^{to} Testam.
nha mulher Dona Francisca
Vieira, estando de saúde em nosso
perfeito juízo e entendimento, te-
nendo a morte por certo, e
visobramos fazer este nosso testa-
mento com os seguintes, pela forma
seguinte. = Declaro em Tes-
tadora que sou protestante, em
cuja féta me creio, tenho
vivido e espero morrer. =
Declaro em Testadora que
sou Catholica apostolica Ro-
mana, em cuja Religião me
creio, tenho vivido e espero mor-
rer. = Declaro mais em
Testador que sou natural da
Alfama, filho legítimo de
Francisco Simon e de sua mu-
lher Catharina Simon, am-

ambos já fallecidos. — " Declaro
mais eu Testadora que sou na-
tural da Alemanha, filha legi-
tima de João Adão Nibex, e de sua
mulher Catharina Margarita
da Nibex, ambos já fallecidos. — "
Declaramos nós testado-
res que do nosso Matrimonio não
temos filhos nem hum. — " Que-
remos que seja nosso testamén-
to em primeiro lugar aquelle que
de nós sobreviver, em segundo o Sr.
Eduardo Pinheiro Adol-
fo Horn, e em terceiro lugar o Sr.
João da Costa Alentejo. — "
Queremos que seja nosso testamén-
to feito a vontade de aquelle
que de nós sobreviver, por um con-
formidade Religião de cada um. — "
Queremos seja nosso universal
herdeiro, aquelle que de nós
sobreviver. — " Declaramos
mais que deixamos de fazer men-
ção de nossos bens, por serem elles
bem sabidos e conhecidos de nós
ambos. — " E por esta forma
temos ultimado este nosso tes-
tamento common e ultima
vontade, que em razão de não
podermos fazer tanta scripta,
pedimos a Joaquim do Amaral
e Silva Ferraz, que este nos es-
crevesse, o que fez de pois de feito

5

feito e lidos, e achamos conforme
o dictamos, e o assignamos de
nosso proprio punho nesta li-
dade do Destouro Capital
da Provincia de Santa Catha-
rina, aos dezoito dias do mez
de julho de mil oito centos e cin-
coenta e nove. - Pedro Simon *Assignatura*
Julio = Francisca Vitor - Como tes- dos Testadores
tamente, que este scripto Joa-
quim do Amaral Silva *Assignatura*
Aprovacao - Saibam quantos *Aprovacao*
este publico instrumento de ap-
rovacao de testamento commum,
e ultima vontade visum que
no Anno do nascimento de
nosso Senhor Jesus Christo,
de mil oito centos e cincoenta e
nove, aos dezoito dias do mez
de julho do dito Anno, nesta
Cidade do Destouro Capital
da Provincia de Santa Catha-
rina, em casa de Pedro Si-
mon Julio, onde em Tabelliao
viu a seu chamado, e sendo abij
presente o mesmo e sua mulher
Dona Francisca Vitor, citan-
do em seus perfuto juizos e in-
tendimento seguros o meu pa-
reer e das Cinco Testemunhas
presentes abaixo declaradas e af-
signadas, pelas perguntas que
lhes fiz e respostas acertadas que

que me dirão; das suas para as
minhas mãos me serão entre-
gues estas folhas de papel intei-
ras escriptas em duas laudas
e meias, onde principiei este
Instrumento, dizendo que ira
o seu solenne e commun Testa-
mento, que em razão de não po-
derem fazer tanta escripta oti-
nha mandado fazer por mim
João de Almeida do Amaral e Silva
Ferreira, queira para sua inteira
validade por parte e por bom
fazer e valioso que eu Tabellião
e a privasse; e que pedião as Justi-
ças deste Imperio toda o vali-
mento por serem suas ultimas
vontades, suprimdo qualquer
nullidade que por acazo por-
sa haver, pois que de pois de
feito otinhaõ lido e acharão con-
forme e assignarão de seu pu-
nho: eu Tabellião e accitui
Carri pela vista, e como não
a chassi bozra, entrelinhas
ou emba que duvida fôr
e approvou e approvo tanto qu-
anto em direito me é permi-
tido por obrigação de meu Of-
ficio. Do que para constar
fiz este Instrumento de appro-
vação que sendo lido ac-
citarão satisficaram e assignarão

3

3

assignaradas com as cinco Testemu-
 ras presentes o Commerciantes
 Joze Ramos da Silva, Francisco
 Ferreira Christovão, Henrique
 Brandt, Germano Pirat e Frederico
 Balthard, todos livres e maiores
 de quatorze annos, domiciliados
 no bairro Jozequin do Amaral
 Silva Florão, Tabellão que sus-
 crevi e assignei em publico cargo.
 O Imp. de Viridade - Este
 original publico - Jozequin
 do Amaral e Silva Florão =
 Pedro Simon Julio = Francisco
 Vitor = Joze Ramos da Silva =
 Francisco Ferreira Christovão =
 Henrique Brandt = Germano
 Pirat = Frederico Balthard =

Obserinas da procredencia larre Desp.
 Tomo de abertura para pro-
 seguir-se nos seus devidos ef-
 feitos, de pois do que, compra-
 se e registar-se habeo prejuizo
 de terceiro, comprando-se na
 reparticao Fiscal competente.
 Destro em trinta de maio
 de mil oitocentos setenta e
 quatro. - Despo dos Santos.
 Tomo de abertura - Aos trm. Tomo de
 ta dias do mes de maio do abertura
 anno do Nascimento de
 Nosso Senhor Jesus Christo
 de mil oitocentos setenta

quatro, nesta Cidade do Des-
touro Capital da Provincia de
Santa Catharina, em casa de
moradas do Juiz Municipal
Supplente em exercicio o Cida-
dao Juiz Delgado dos Santos,
aonde em Exercicio de seu car-
go abaixo nominado fui vindo
e sendo ali por este Juiz foi
aberto este Testamento que lhe
foi apresentado fizado, lido
e lacerado de que para comta
lavrei este termo que assignou
o Juiz. Eu Leonardo Jorge de
Campos Escrivão que scrvi
Delgado dos Santos. —

Eu
Tupio que intimou a primeira
Testamentaria para assignar
o termo de accito, e deu fe.

Desturo em trinta de Maio
de mil oitocentos oitenta e
quatro. — Escrivão Leonardo

Jorge de Campos. —

Termo
de Obligação. — Aos vinte e oito
dias do mes de Junho de mil

oitocentos oitenta e quatro nes-
ta Cidade do Destouro Ca-
pital da Provincia de Santa
Catharina em meu Carto-
rio compareceu perante a vi-
uva Dona Francisca Verber,
residente nesta Cidade, e por
ella foi dito que accitara

Intim

Jo de
Obligação

7
aceitava o encargo desta presente
Testamentaria e se obriga a pre-
sentar conta no prazo da lei.

E de como o declaro e aceitou
assignou a presente termo. Eu
Leonardo Jorge dos Campos, Uni-
versal e o Encarregado. — Francisco

Vitor. — " Registrado no livro de
procuração — Camulado da Provin-

cia de Santa Catharina e Ci-
dade do Porto, em vinte e oito
de Junho de mil e oitenta e
Trenta e quatro. — Registro mil.

Quilby Livramento. — Porto. —

Testamento e ommun do
Senhor Pedro Simon Jobio, e de

sua mulher Dona Francisca
Vitor, feito e aprovado por mim
a oitenta e oito dias do mes de Julho
de mil e oitenta e Treze e nua
e nove. O Tabelliao Joaquin do
Amaral Silva Soares. — " —

Nada mais nem menos de
certinha e de clara e em o
mencionado Testamento do
qual d'elle foi extrahido
a presente Cartida e ao pro-
prio original me deposto,
em meu poder e cartorio me-
ta a Cidade do Porto
Capital (da Cidade do
Porto Capital) da Pro-
vincia de Santa Catharina

R. 2782
 Def 1000
 3782

Catharina, aos trinta dias do
 mês de Junho de mil oito cen-
 tos oitenta e quatro. — Que
 Leonardo Jorge Campos Escrivão que
 o sub escreve assinou

Leonardo Jorge Campos

Paga 8000 de Subs
 Campos



Junho de 1874
 Campos

Certifico que intimei a Vinha
 inventariante Catharina
 Francisco Julius e ao Doutor
 Procurador Fiscal, para na 1.^a
 Audiencia deste Juizo de Lou-
 rarem em Officiadores, do que
 ficaram Sciutos e ouzfe'. Deter-
 no, 30 de Junho de 1874.

Ouvirao

Leonard Jorge Campos

D^a Audiencia, requerimento bu-
ocação em avaliadores.

Aos doze dias do mês de Junho de
mil e oitenta e sete e quatro,
nesta Cidade de Puerto Capital
da Provincia de Santa Catharina,
em Audiencia publica que na sal-
la della se fazia aos feitos partes e seus
procuradores o Doutor Juiz commu-
Cipal J^o Ferreira de Mello, nella
por m^o Escrivo foram accuradas
as citações feitas a inventariante
Catharina Francisco Julius e o Dou-
tor Procurador Fiscal para nes-
ta Audiencia se comparem em
avaliadores, e que sendo visto e
acordado pelo Juiz os mandados
apresentar pelo Official de Justiça de
Despacho Francisco J^o de Souza
que serve de pregoeiro, que deve
purto não comparecer a tin-
na, mais sim comparecer o Dou-
tor Procurador Fiscal da Fazen-
da Provincial e aqui o Augu-
to do Juiz mandado, o qual com
o Juiz a revella da inventariante
tomando-se em Francisco
Alon Martin e Candido Gon-
salves de Oliveira, e ordenou o
Juiz que fossem citados para
prestarem juramento e procede-
rem as avaliações, de que por

111
Orestes Lavoura o presente termo extrahi-
do da Cotta que por lembrança to-
mei no meu preto cõto eugue
o lavoura por exterior. Eu Lu-
nardo Jorge de Campos Juiz
quero fizeij

Certifico em Juizato abaixo as segua-
das que pertencem a Juizato investida-
pante a lavoura rito e supra, e
lavoura rito pertencem aos Avalia-
dos para prestarem juramento
e procederem as avaliações, de
que ficarem sciutos e cõfi.

Desterro, 3 de Junho de 1844

J. Juizato
Lunardo Jorge de Campos

Juramento aos Avaliadores.

Aos sete dias do mês de Junho de mil
oitos Centos e setenta e quatro, nes-
ta Cidade de Desterro Capital de
Paraná de Santa Catharina,
em Casas de Moradas do Doutor
Juiz Municipal Yori Pereira
de Ollé, nome de Juizato de
seu Cargo abaixo nomeado fui
vindo, e sendo ali presentes os
Avaliadores Francisco Alves
Martins e o Advogado Candido

Consabos de Oliveira, a elles deffeu o Jur
 o juramento dos Santos Evangelhos em
 um livro dellas sob Cargo do qual thes
 encarregou que bem e verdadeira-
 mente essem dolo nem malicia fizes-
 sem a avoliacão dos bens que thes for-
 sem apresentadas pela Hmura inven-
 tariante Catharina Francisca Julius.
 Aceito por elles o dito juramento assim
 o prometteram Cumprir. De que pa-
 ra constar mandou o Juiz que se
 lavasse o presente termo que assi-
 gnou com os avoliadores. Em Leo-
 nardo Jorge de Camargo Juiz que
 assigna.

Candidato de Advogado
 Francisco Alves Martins

Auto de Avoliacão

Anno do Nascimento de Nosso Se-
 nhor Jesus Christo de mil oitocentos
 e setenta e quatro, aos sete di-
 as do mês de Junho do dito anno,
 nesta Cidade do Distrito Capi-
 tal da Provincia de Santa Catha-
 rina em Casas da Residencia
 do Doutor Juiz Municipal Jo-
 se Ferreira de Alencar, no de cu Es-
 crivão de seu Cargo Abaixo no-
 meado fui vindo, e sendo ahi, pre-

Rentas si avaliadores Francisco Alves
 Martins e Advogado Candido Gon-
 salves de Oliveira, por elles foi dito que
 tendo bem visto e examinado os
 bens que ficaram por fallecimento do
 finado Don Silveira Juliano, aprezen-
 tados por sua Viuva a investidura an-
 te Dona Catharina Francisco Ju-
 lias, sao elles os seguintes: Uma mo-
 rada de Casas terra com um Sotom.
 sita a rua do Principe desta Cidade
 numero Cent e trinta e duas,
 com a frente a mesma rua, e
 fundo a rua da Moura, entre-
 muros pelo Sul com Casas de
 Gaspar Gutierrez Du Champs
 e pelo Norte com Casas de Paquin
 Apoi Barbara da Silveira, cuja mo-
 rada de Casa edificada entre tres
 braços de terras de frente com as pa-
 rades lateraes de paço apigue a
 chãmo valer um Conto de reis.

1000000

1000000

20000

30000

40000

50000

150000

200000

30000

1974000

Uma Cama em bom uso por vinte
 mil reis. Uma Banca em boas es-
 tado por tres mil reis. Duas ditas
 molis pequenas por quatro mil reis.
 Uma dita pequena e usada por
 cinco mil reis. Um Tocador com
 o Vidro de espelho quebrado por
 quinze mil reis. Um Guarda-
 roupa por trinta e quatro mil reis.
 Um Sofa usado (em bom estado) por tres
 mil reis. Um dito usado por dois mil

10748000

reis. Uma Caduza de encosto ja' muito 104000
 usada por seis mil reis. Seis Cadu- 64000
 zas com accento de pathinha usa-
 das por doze mil reis. Um par de man- 124000
 gas com barros, sendo um quebrado
 por cinco mil reis. Uma Caduza 54000
 de encosto, e sem accento por mil reis. 14000
 Um Guarda Rupa velho por doze mil
 reis. Uma Margueira por doze 164000
 mil reis. Uma Caixa para deposito
 de Farinha por mil reis. Um Relógio 14000
 velho de Cozinha de mouro por cinco mil
 reis. Escravos. Uma Crioula de no- 54000
 me Lucia, de cincoenta annos de
 idade por trezentos mil reis. Uma 304000
 dita de nome Maria com onze an-
 nos de idade por quatorze centos mil
 reis. Um Crioulo de nome Joao, idade 4004000
 de doze annos por quinhentos mil
 reis. Um dito de nome Joao, de tres 5004000
 annos de idade por doze centos mil
 reis. Ferramenta da Officina do 2004000
 Inventariante. Uma Caixa da Offici-
 na, por cinco mil reis. Um Barro 54000
 velho de trabalho de mouro por
 quatorze mil reis. Um dito em ma- 44000
 lachado por tres mil reis. Seis Linhas, 34000
 um Simble, tudo em mau estado
 por quatorze mil e oitocentos reis. 44800
 Uma sem grande utilidade por dois
 mil reis. E que é o valor das coisas 24000
 apresentadas pela fundação de 25604800
 visto de fundação inventariante

com quodis damno seu jure valor.
Ideo Commo e dimittat mandou
e elivirato lousos e prezente auto
que assignas Commo Avaliados
res. Eu Leonardo Jorge Campos
moro que moro e amiguo.

Fuero apud
Sancti d'Christi

João M. Martins

Conclusão

Aos quatorze dias do mês de Julho de
mil oito Centos e setenta e quatro
nesta Cidade do Desterro em meu
Cartorio fizeo estes autos Concluyos
do Doutor Juiz Municipal e do
Residuo Jui Ferreira de Mello; de que
por Coactos fizeo este termo. Eu Leo-
nardo Jorge Campos moro que moro
emiguo. O B

Dê-se vista aos interessados.

Desterro 18 de Julho de 1874

Fuero apud

Publicação.

Aos vinte e um dias do mês de Julho
de mil oito Centos e setenta e quatro
nesta Cidade do Desterro, em meu
Cartorio, por parte do Doutor Juiz

Municipal José Ferreira de Almeida me fo-
rão entregues estes autos com seu des-
pacho e porem de que ha no act. termo
em Leonarde Jorge Campos Bruni-
no que se segue

Certifico que interveio a
Srta Catharina Fabricia Juliao
cas. Doutor Procurador Fiscal do
Tribunal Provincial, do quadrante
Outubro 21 de Junho 1834

J. O. Bruni-
Leonard Jorge Campos

Vista (no Cartorio)

Elogo no mesmo dia mes anno e lu-
gar supra declarado, em meu Car-
torio compareceu presente a Sra
Catharina Fabricia Juliao
e por ella foi dito que recorda-
va a carta avaliação feita, de
que ha no act. termo que annuo
em Leonarde Jorge Campos Bruni-
no que se segue

Ante mim e Testes da Mesa

Encerramento

Elogo no mesmo dia mes anno e
lugar supra declarado, nesta Cédula

d. Auterrio Capital da Provincia de
Santa Catharina, em meu Cartorio
compareceu presente a Viuvo inven-
tariante Catharina Francisco Julius
e por ella foi dito que tendo dado a
escrita todos os bens existentes de
seu extinto Casal, encerrava o pre-
sente inventario com o protesto
porer de descrever graças que seus
que fosse feita de esquecimento de o
declarar. Ed. Como o dize assignou
o seguinte termo. Eu Leonardo Joze
Campos Escrivão publico
Ante mim Francisco da Silva

Termo de declaração

Logo em seguida ao termo retro e supra
declarado, por ella foi dito, que deixando
seu finado marido dividas seguintes ao
seu extinto Casal, requeria que fosse
ellas pagas pelo Estado, principalmente
uma letra que deve a Espinha Joze Bor-
bora da Silva de valor de quinhentos e
quarenta e cinco mil reis, e as mais
com as despesas de funeral e luto; Ed.
Como o dize de que dize; me pediu
este termo que assignar. Eu Leonardo
Joze Campos Escrivão publico
Ante mim Francisco da Silva

Juntada.

Aos vinte e um dias do mes de Junho de
mil oit. Centos e setenta e quatro, nesta
Cidade do Recife, em meu Cartorio
faro juntada a estes Autos da peti-
cao e documentos que vao juntos;
de que por Autos farei este termo.
Eu Luiz de Souza Campos Juiz
quinto

1840

For the purpose of the
first of the year 1840
the Board of Directors
of the Bank of the
City of New York
have resolved to
pay dividends
on the capital stock
of the bank at the
rate of five per cent
per annum.

Attest

John Jay
President

Ilmo Sen. D. Jozé Municipal dos Regiduros.

Diz Catharina Francisco Julias, Viuva de
fimado Pedro Simão Julias, que estando
a proceder neste Juizo o respectivo in-
ventario, fez cavalinho as bens de seu
extinto casal, por isso que tendo de
melhorar seu inventario precisa jun-
tar a elle os documentos legalizados
proovando as despesas feitas com o fu-
neral, por isso que vem requerer a
V. Sa. se digne mandar juntar esta
aos autos concedendo a supp. e permis-
são para no acto do encerramento fa-
zer as declarações do estal-o e juntar
o Livro das as documentos, tudo na
forma da lei.

Caro apor. Dito em P. a V. Sa. differ. em
Julo de 1874. Tencin a tudo que

C. R. M. e

Dest. 13 de Julho de 1874

Catharina Francisco Julias



This image shows a blank, aged, cream-colored page, likely an endpaper or flyleaf from an old book. The paper has a slightly textured appearance with some faint horizontal lines and minor discoloration or foxing, characteristic of old paper. There is no text or other markings on the page.

Receti da Ilmra Sena D. Catharina
 Francisca Schulte a quantia de dezasseis mil
 reis (16 p^{ros}) offerta dada aos Sacerdotes que
 officiarão na Igreja da Veneravel Ordem
 3^a, no dia 5 do corrente retiro dia do falle-
 cimento do seu finado marido Pedro Schulte, in-
 cluido n'essa quantia a esportula dos Sacer-
 dotes. Dado 5 de Junho de 1874.

Pey José Calisto Pereira

P. Verdade e sem supreeção.
 Luto 21 Julho 1874



Obs.
 J. M. A. M.

I have the pleasure to inform you that I have received your letter of the 10th inst. and am glad to hear from you. I am well at present and hope this finds you the same. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. J. [Signature]

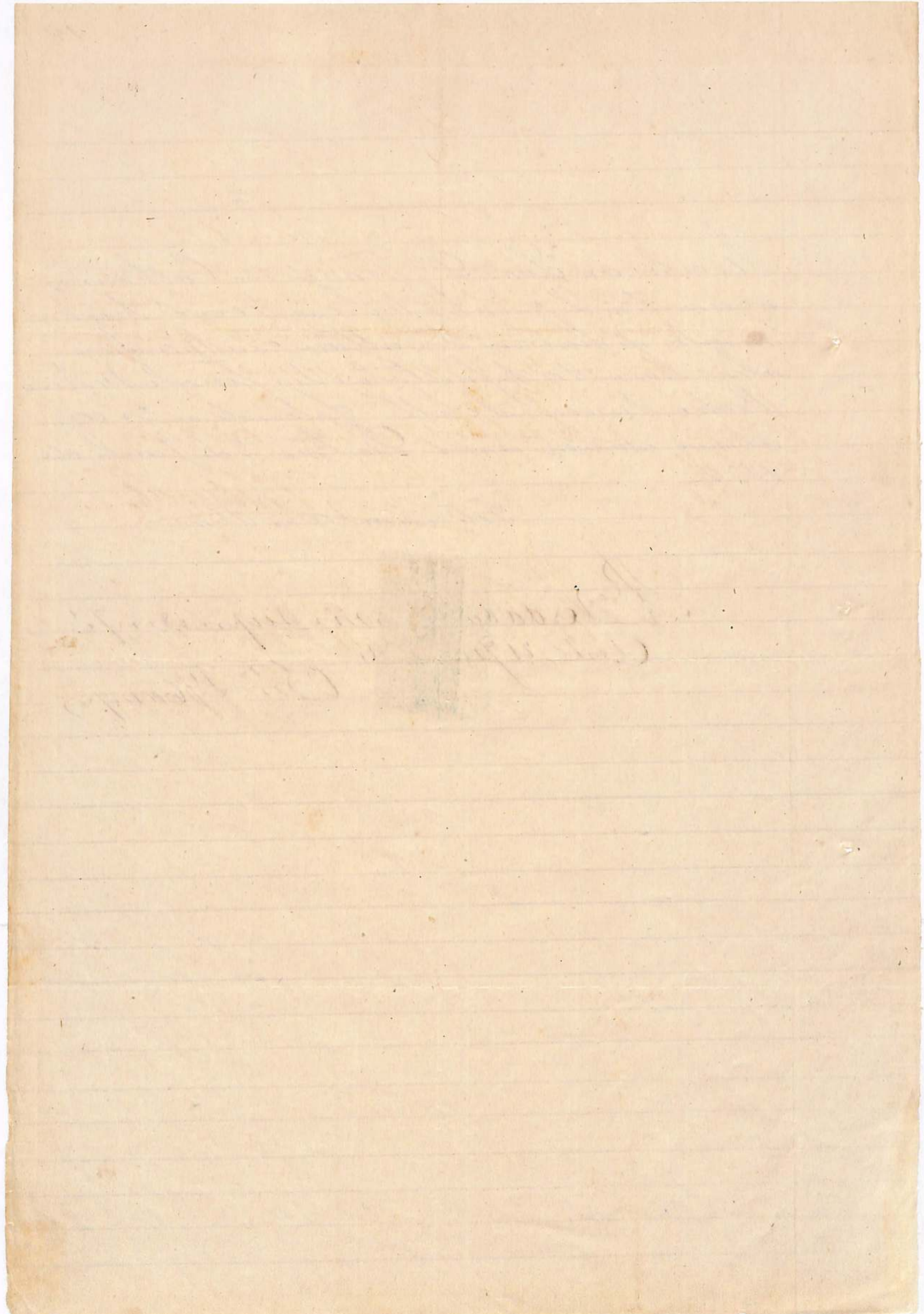
Recebi da Lim.^a D.^a Francisco Calthouin,
a quantia de quatro mil e seiscentos e quarenta e
nove mil e trezentos e sessenta e cinco
reales para ser desfructado o seu finado marido
Pecho Simon Schltz, fideiute a de ces
elais de seu anno. Dito de 21 Junho de
1874

Feliciano Luis Pires.

P. Verda de a p. m. de p. m. de p. m. de p. m.
Dito 21 Junho 1874



Om Lybamp



Importo o Antamento medico por mim
 dirigido ao governo do fallecido Pedro Simon
 Schullz, residente na Rua do Principe
 junto ao Capitol, no quantum de quinquenta
 mil reis, sendo de dez milhos e seis cen-
 tos no mez de Maio passado.

15.000

Pestana 9 de Julho de 1874

D. J. Schullz

Recebi a quantia acima suprac
 descrita em 27 de Julho 1874
 por
 L. G. de A. S.



[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a letter or document, written on aged, yellowed paper. The text is mostly obscured by fading and bleed-through from the reverse side.]

17

Petersburg, 7 de Julho de 1874

Importe d' medicamentos que de minha
pharmacia foram para o finado Sr.
Pedro Lino - R\$ 6:540



Livraria Lou' do Silveira
K. Verdadeira e fidedigna supplem.
Depto 21 per the 1874 o.m.

Lycamp

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Pecuniária de Sr. D. Francisco Alves
Catharina, a quantia de nove mil reis,
proveniente de seis libras de Vellos de
Cura, que lhe vendeu p.^a o foneal do fidei
do seu marido.

Sete e de julho 1874

por fidei da Sr. D. Alves

Mel. Francisco da S. Alves
b. b.

At 9000



Se Verdadeira a firma sem
contas. Dito 21 junho 1874
ohm.

L. Campy

Received of Mr. J. W. ...
the sum of ...
for ...
this ...
J. W. ...

For ...
of ...
...

19

Mma Leir D. Francisca Catharina

Destino 20 de Junho de 1874

Prezados Sr. J. G. de inventario
os bens do seu Casal, não se esqueça
de incluir a letra de 545/000 de
passada em 1.º de Maio do corrente an-
no, p.º prazo de seis meses, ou antes se
~~na~~ no ultimo de Outubro p.º;
a cujo pagamento esta sujeito a es-
tancia; e se não for entrada no inven-
tario ad. letra, pode recahir o pa-
gamento de sua importancia em
prejuizo do

Sou Comtoda Concede-
racao De R. S. aten-
cioso Cr.º.



João J. Barboza da Silva
Verdadeira e propria
Feito 25 Junho 1874
em

Francisco

19
Wm. L. Garrison
Boston

October 20th 1844

My dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 17th inst. in relation to the proposed meeting of the friends of the cause of the colored people in this city. I am very glad to hear that you are so interested in the subject, and I am sure that your efforts will be successful. I have no objection to your holding the meeting at the place and time you propose, and I am sure that it will be a most interesting and profitable one. I am, Sir, very respectfully,
Yours truly,
Wm. L. Garrison

Wm. L. Garrison
Boston

For Mr. J. P. Davis
of the Boston Convention
of the 1st of July 1844
Wm. L. Garrison

Dear Sir
I have the honor to
acknowledge the receipt of
your letter of the 10th inst.
and in reply to inform you
that the same has been
forwarded to the proper
authorities for their
consideration.

20
Ippolito La
W. L. L.
D. Francisca Catharina

V. C. No. =
Destino

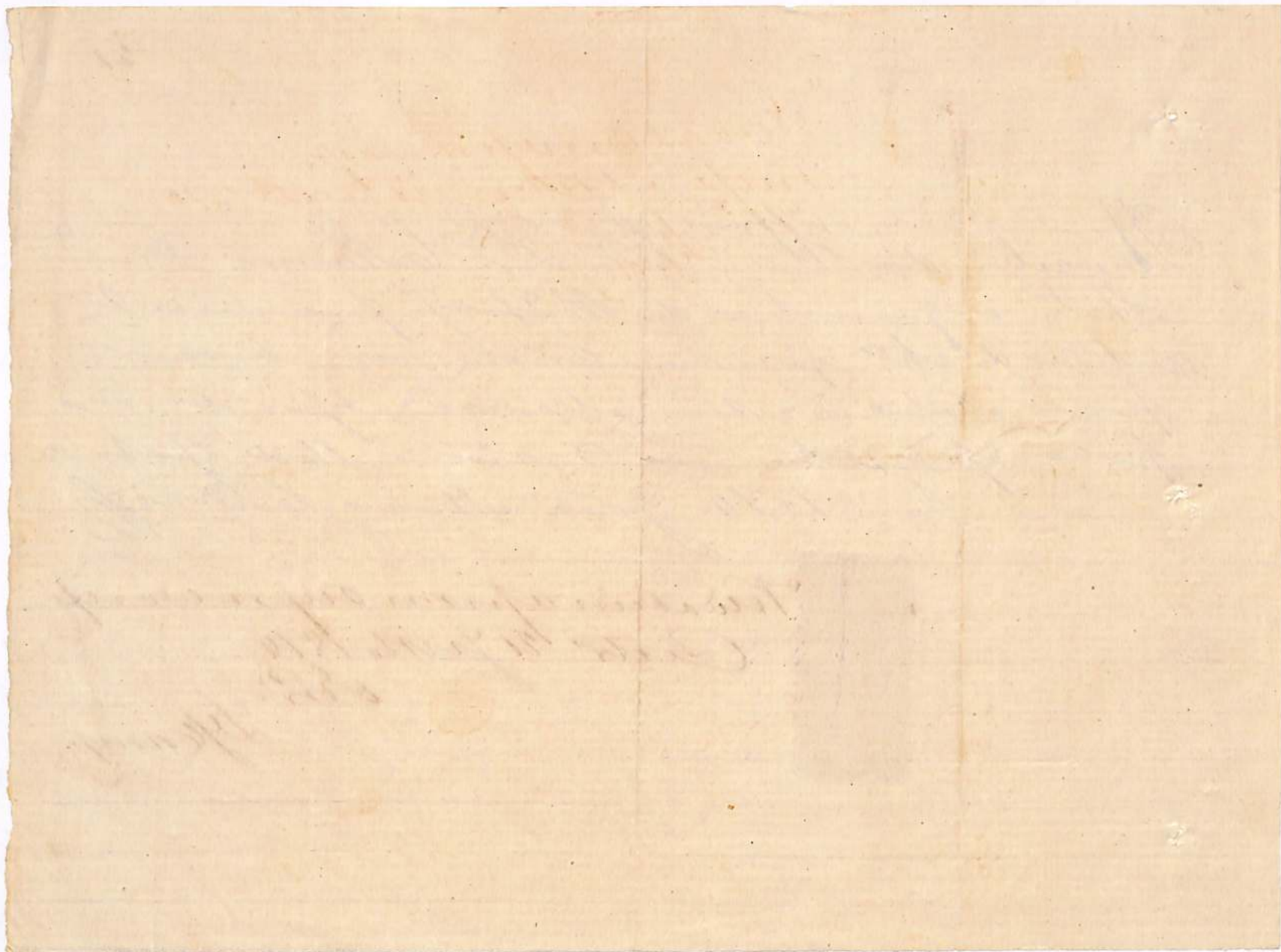
Recebi da ^{M^{ma}} Sr^a D. Catharina Fran^{ca}
 Shutes a garantia de \$2000 proveniente
 de 1 Par de sh^{rs} que seu Criolo veio buscar
 para o falecido seu marido e por ser vero
 pago o presente. Desterro 16 de Junho de
 1874 João Estevão Cardoso



Verdadeira afirmação sup^{ra} correte.

Dado 21 julho 1874

Sr^o L. Camp



Lesterro, den 18. Junio 1874

Nota

Wirtse
für Herrn

Schulze.

von Fern. Hackradt & Co

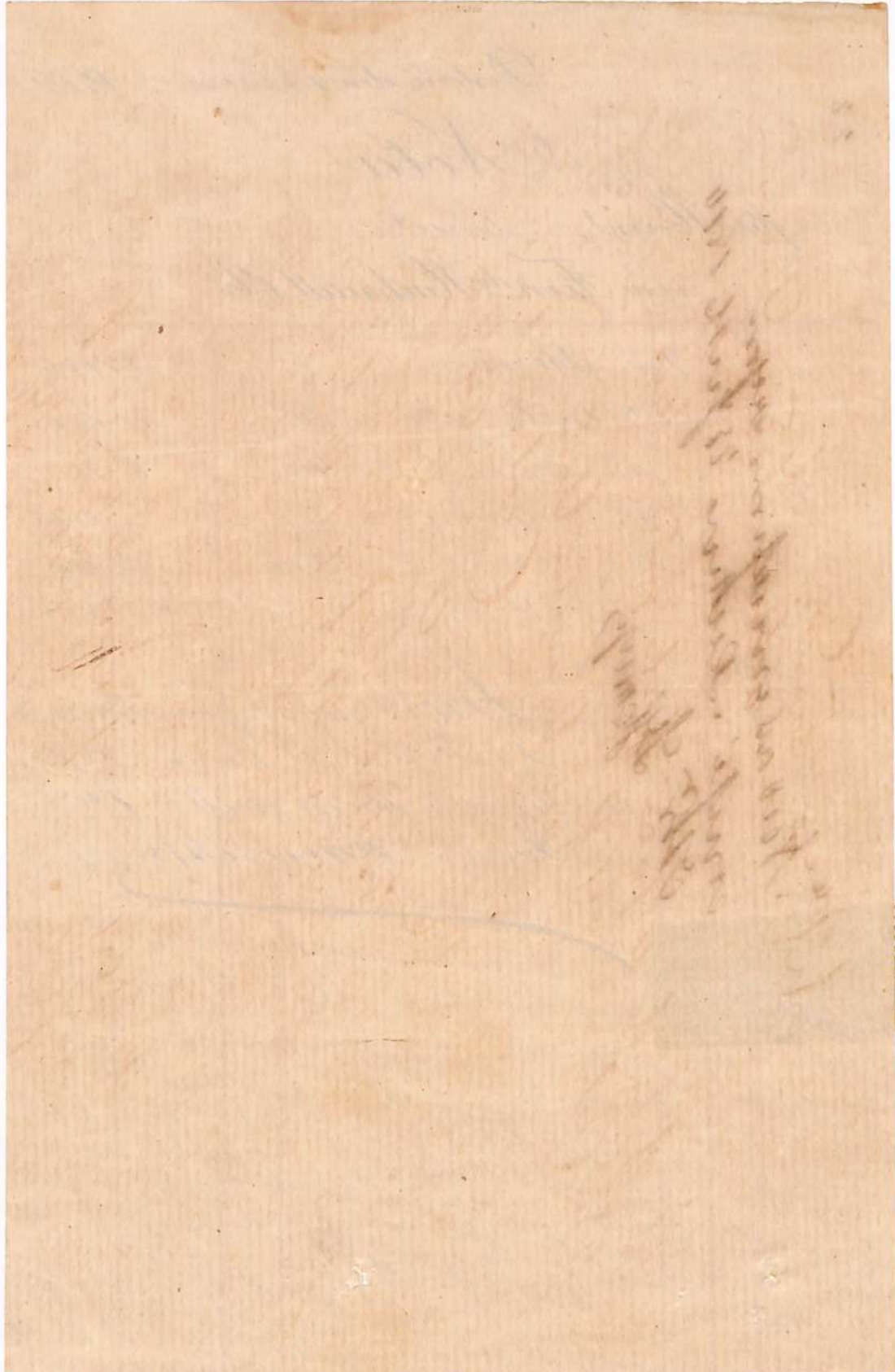
Handelsrechnung über
Kaufe. Rechnung 21 Junio 1874

9 ml. Merino	h.	54000
1/2 Schita g 40	a 240	9600
6 ml. Merino	400	2400
2 ml. Sordare	200	400
1 3/4 g Merino	1100	2500
		69200

Ob: J. J. Hennig

Rechnung aquantia super
Lesterro 18. Junio 1874
J. Fern. Hackradt & Co
Fran. Haenschke





Peters, 16 de Junho de 1874

A Hon. Sr. Francisco
a' João Vieira Conpland.

18 Metros de alpaca preta fino. 1800 25.00
442 Quito " 8.00
10410 10410 33.00



"Recbi Aquantia Acino"

(Peters, 16 de Junho
Por João V. Conpland)

João Martin de Sousa
Gradado a primo de Pedro de Sousa.
Peters 11 Junho 1870
Lycarp

London 10th June 1846

My dear Sir,
I have the pleasure to inform you

that the above is a copy of the
report of the Committee on the
subject of the proposed
amendment of the
Act of 1844, in relation to
the currency of the Kingdom.
I have the honor to be,
Sir, your obedient servant,
J. B. Esq.

Lettere 2 Juni de 1874

Madame Schulz. Wilman.

30 Mai. 1 Kruz nach 24 befristet für den
verstorbenen Herrn Schulz. Lippman. 60 p. 1000.

Cher Kaufmann empfangen.
Lettere vom 2 Juni 1874.

Frederico Munich.

Per Verrechnung apertum superedante. Daraus
24 p. 1000
Herrn Lippman



20

[Faint, illegible handwriting across the page]

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page]

25
O Representante pela encommen-
dação, em caso, do Sr. Pedro Simon
Schultz, fallecido n'esta Para-
chia no dia 28 de Maio proxi-
mo findo, queira entregar ao
portador as offertas seguintes:

Do Vigario	10\$000	m
Do Sacristão	2\$000	m
Da Fabrica	320	m

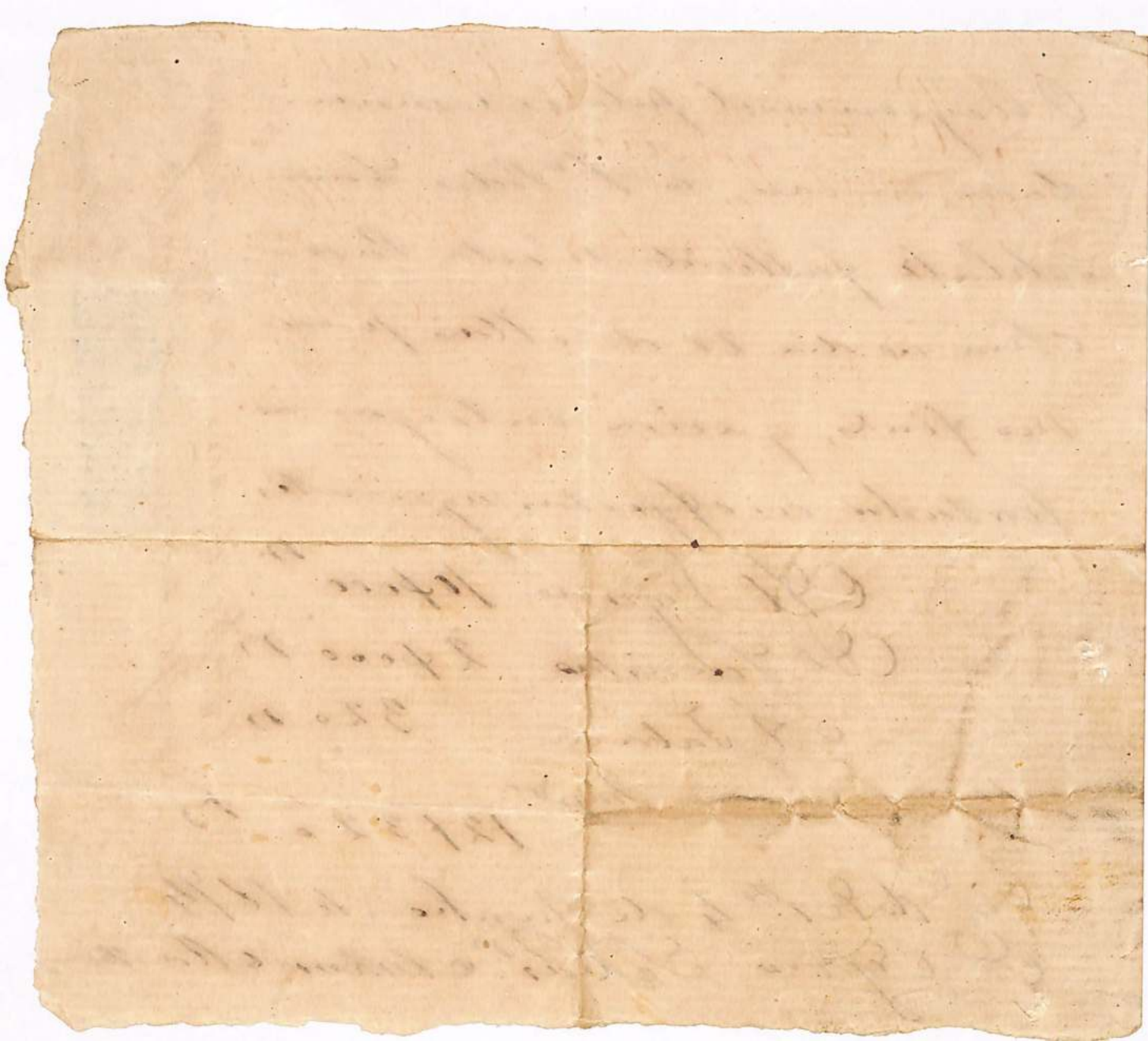
Impd. 127320 m

Cidade de S. Paulo 4 de Junho de 1874
O Vigario João Antonio Mattos



Des. Verdadeira affirm. segun
escr. de 1874

Handwritten signature or initials.



A Sant Cathar. Francis
 Villa de Pedro Simão Ave

Registro e ^{to} de testamento
 de seu marido 15000

Externo 30 de M^o 1844

Cany

30 M^o 1844



10
N. York, 18th Nov. 1844
Dear Sir

Received of you
the sum of £100
on 18th Nov. 1844

Yours
S. H.

Desterro 16 de junho de 1874

A Sr. D. Catharina Fran.^{ca} Nollense
a João M. Haberbek

1874
Mário 30

1 Chapéo de lre preto	3,800
1 Par de luvas de seda preta	1,500
	<u>5,300</u>

Precibi o saldo

Desterro 16 de junho de 1874

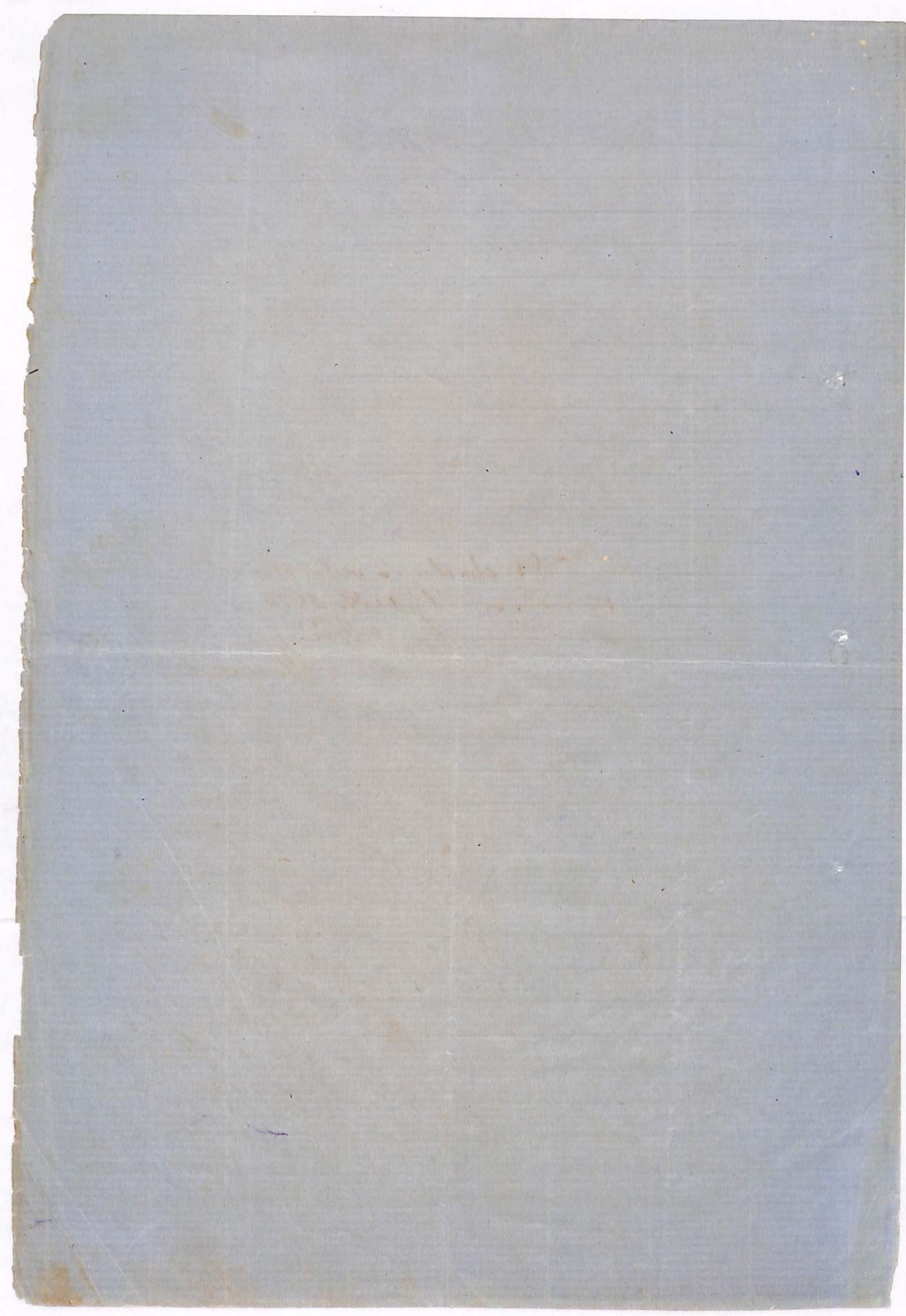
João M. Haberbek

R^o Nollense a affirmar sup. e coupe!

Desterro 21 julho 1874

João M. Haberbek





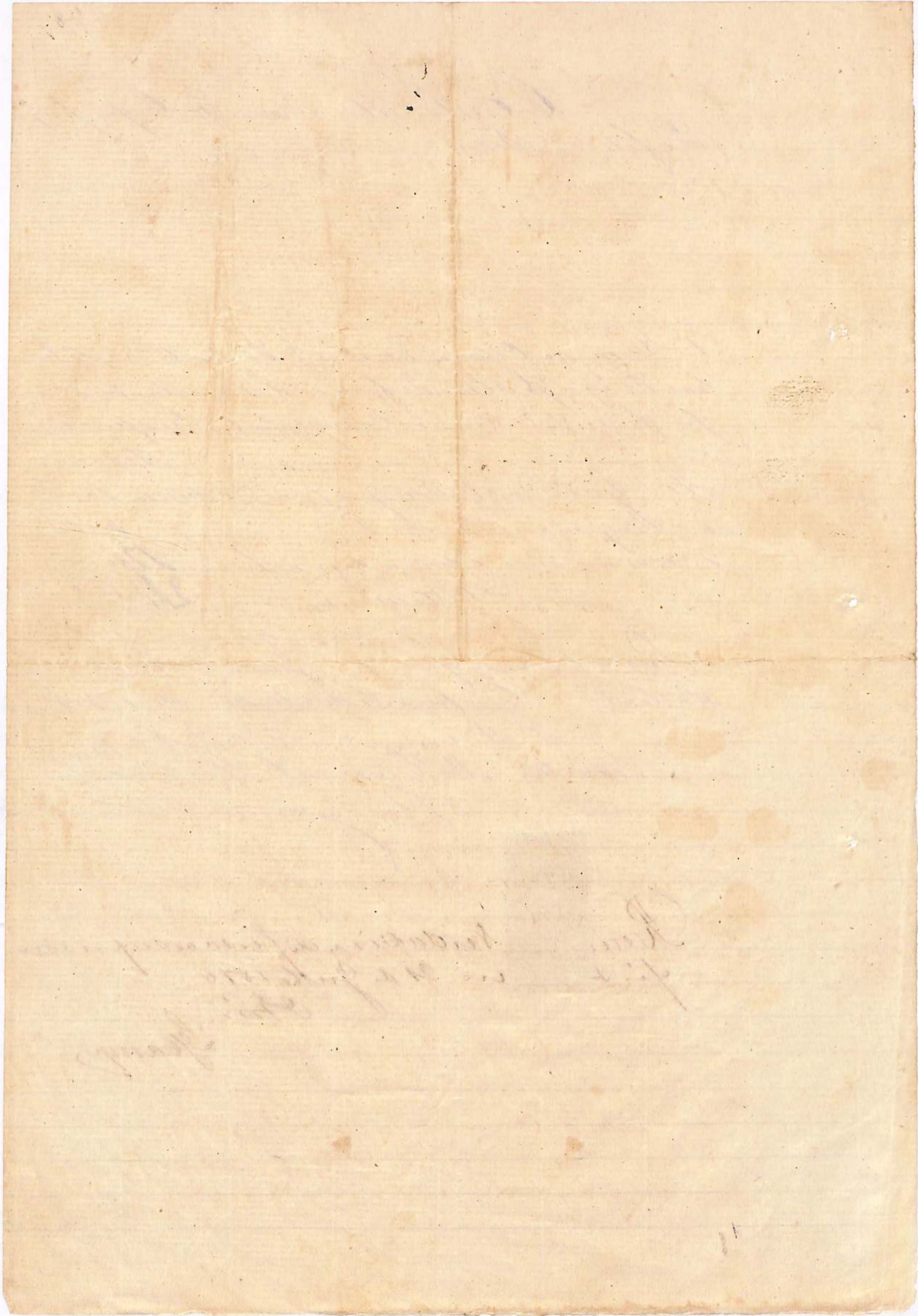
Contas da Missa de Corpo puz.
do finado Pedro

1. Missa na Capella de N. S. de Porto as seho- ras de dia de Salmo do finado Pedro estando o cor- po puzto. Com os Computados Responso- rios	18000
Do Ajud. da Missa p. ajudar a missa 1000 de Responso e Sinaes	1320
De armar uma e'ca em casa do finado	10000
Summa	<u>24320</u>

Recebemos a quantia acima da Viuva de
Fallecido. Distrito de Olinda de 1874.
P. D. Senhor de A. J. de S. P. de S.
Sacrista M. Cipriano de Vasconcellos



Recebo a quantia verdadeiramente a firmas sup. e deu
p. de 21 de Junho 1874
Obr
L. Camp



Vista.

Asquatro dias do mês de Agosto de
mil e oito Centos e setenta e quatro,
nesta Cidade do Rio de Janeiro Capital
da Província de Santa Catharina,
em meu Cartorio faço estes autos
Com Vista dos Dtos Procuradores
Fiscal da Fazenda Provincial Joa-
quim Augusto do Livramento, do
que lavraste termo. Eu Leonardo
Gorge de Campos Miras quem nuy

Conferem me com as avaliações e com o pa-
gamento dos dividendos, exceptuados os de fls 22, 23
e 24. De termo 1 de Agosto de 1844.

O Procurador Fiscal
Joaquim Aug. do Livramento

Data.

Elogo pelo Dtos Procuradores Fiscal
da Fazenda Provincial Joaquim
Augusto do Livramento, me foram
antegues estes autos Com seu pare-
cer pprá; do que para Contar fo-
co este termo. Eu Leonardo Jorge de
Campos Miras quem nuy

Concluzão.

Asquatro dias do mês de Agosto de
mil e oito Centos e setenta e quatro,
nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu

Cartorio faço estes autos Concluzo ao
Doutor Juiz Municipal José Terrei-
ra de Mello; de que para constar
faço este termo. Eu Leonardo Jorge de
Campos Juiz de direito que o escrevi
Cfz

Não tendo sido numerados as folhas entre
22 e 23, mando que a elles se dê a devida
numeração, e intimemos a Julian Melchior de
Trompski, para traduzir o documento escrito
em a lingua allemã, que formo sem as folhas
que dizem a ser numerados, devendo o
traductor nomeado prestar o devido juramen-
to. Desterro 3 de Setembro de 1874
Ferreira de Mello

Gata.

As nove dias do mês de Setembro de
mil oitocentos e setenta e quatro
nesta Cidade do Desterro em meu
Cartorio, por parte do Doutor Juiz
Municipal José Ferreira de Mello
me foram entregues estes autos com
seu despacho supran, de que para
constar faço este termo. Eu Leo-
nardo Jorge de Campos Juiz de direito que
o escrevi

Certifico que intimamos
o despacho supran dos interessados
e ao traductor nomeado Julian Mel-
chior de Trompski, para prestar

Juramento e traduir o documento de
Folhas 24; de que fizeu Leitura e docti. Su-
terro 9 de Setembro de 1844

J. J. J. J.

Leonardo Jorge de Campos

Juramento do Traductor

Eu o do no mesmo dia mes anno e lugar
supra declarado, nesta Cida de de Su-
therro Capital da Provincia de Santa
Catharina, em Parar da residen-
cia de Doutor Juiz Municipal Gori
Ferreira de Mello, donde eu sou
de seu Corpo abaixo nomeado fui bui-
do e scrivezhi, presente o Traductor
Apulis Chelctior de Thompsonsky, o dito
Goris He deffeso o juramento dos
Santos Evangelhos sob Coiza de qual
Hei entender que sem doo nem
malicia traducirei de idioma Al-
man para o Portuguez o documen-
to de folhas vinte e quatro. Acceto
por elle o dito juramento assim pro-
metten de cumprir; de que por Cou-
tos faizo este termo. Eu Leonardo Jorge
de Campos Juiz Municipal

Leonardo de Mello

Vista (no Cartorio)

Aos tres dias de mes de Outubro de
noventa e quatro

Nota Co'dice de Serteno, em meu Costo
faceto, ante Com Neta de Brado de Julio
Moleto Trompachij. segue em seu termo. E
Lenda foyda de mto gencio
Tradueca do Documento N 24.

Gratis

Castro 2 de Junho de 1874.

Ambrosia Schulz, Vienna

Maio 30. 1 Caixa fureta com sus pu
tões, para o fimado Marci-
nio Schulz R. 6000

Recibi a conta de viva

Octubre 2 de Junio del 874.

Assignments. - Frederick Norwich

= O Fructueto Julio M. de Parnassus 13

Data

Dato
 Elego pelo Traductor Julio Melchior Bon-
 furski me fructu utique et au-
 tor agere et advenit super; aequi
 luno et tunc in summo po-
 quelaque in unum quoniam

Сонинъ.

Logo se fará Cuidado ao Dou-
to Juri Municipal q' se ter-
reirá de Cella; a qual se en-
ta termo. In Lourenço Jorge de
Companhia q' se en-
ta termo.

Data.

Aos cinco dias do mês de Outubro
de mil oitocentos e setenta e qua-
tro, nesta Cidade de Luctern, em
meu Cartorio, por parte do Doutor
João Municipal João Ferreira
de Mello me fôz no seguinte auto
antes sem despacho do Luctern
e alqueria; de que luo este
termo. Eu Luctern João Cam-
pos Muro que escrevi.

Concluzão

Aos seis dias do mês de Outubro
de mil oitocentos e setenta e
quatro, nesta Cidade de Luctern
em meu Cartorio fôz este
auto Concluzão do João Mu-
nicipal primeiro Suppleto João
Luis dos Santos. De que por
Cartas fôz este termo. Eu
Luctern João Campos Muro
que escrevi.

Data.

Aos sete dias do mês de Outubro de
mil oitocentos e setenta e qua-
tro, nesta Cidade de Luctern, em
meu Cartorio por parte do João
Municipal primeiro Sup-
pleto João Luis dos Santos
me fôz no seguinte auto

Don de pacho ou dectur, algu-
ma; de que lous et termo. In
Lionardo Jorge de Campos Ruuwa
quicquid

Condução.

As oito dias do mês de Outubro de
mil oitocentos e setenta e quatro,
nesta Cidade de Deitens, em
meu Cartorio furo et auto
Condução de Doutor Jui
Municipal Jui Ferreira de Mello;
de que lous et termo. In
Lionardo Jorge de Campos Ruu-
wa quicquid

Resposta. D.º Procurador da Fazenda
Provincial sobre o documento a fls 22, 23
e 24, que lous et termo. In
Lionardo Jorge de Campos Ruu-
wa quicquid

Doutor Jui de Outubro de 1874
Ferreira de Mello

Data

As nove dias do mês de Outubro de
mil oitocentos e setenta e qua-
tro, nesta Cidade de Deitens, em
meu Cartorio, por parte do Dou-
tor Jui Municipal Jui Fer-
reira de Mello me furo et auto
quicquid

32.
frachos supra; de que lavamos o termo.
Em Lourenço Marques Campos envi-
amos que o mesmo

Certifico que inti-
mamos ao Sr. Juiz de Catha-
rinha e ao Sr. Juiz de
Doutor Provedor Fiscal e ou-
ti. Acto de 12 de Outubro de 1874.
João Maria
Lybany

Nota

Esq. se faz com vista do Doutor
Provedor Fiscal da Fazenda Pro-
vincial Paym. Augusto do Li-
ramento; de que faz este termo
em Lourenço Marques Campos envi-
amos que o mesmo

A minuta impregnada foi entregue a con-
tas de fols 22, 23 e 24, e uma conta a de
fols 26. Acto de 12 de Outubro de 1874
João Maria e Lybany

Data

Aos doze dias do mês de Outubro
de mil oitocentos e setenta e
quatro, nesta Cidade de Portu-
gal, em meu Cartório, perante
o Doutor Provedor Fiscal
da Fazenda Provincial Joa-

Concluzão.

Procedendo a parcella com as fór-
mulas de de Li nos hão duas partes e
avaluados, fazer de-se o seguinte
que foi devido a transacção. Sendo de-
lta parte a satisfacção de de Li nos
recolhidos e não impugnação.

Porto: 15 de Outubro de 1874
Pelfino dos Santos

Data.

As quinze dias do mês de Outubro
brodo Milite Ceilão, e sete outras
quatro. sexta Ceilão de Deceano
em seu Cartorio, por parte do
juiz Municipal Provedor do

Resíduos, primeiros, suppleto José Delfino
dos Santos me foram entregues este An-
to com seu despacho supra, de que le-
vamos at. termo. De Leonardo Jorge de Cam-
pos Júnior quem viu.

Certifico que intimei por
Carta ao Portador João Xariz
da Silva, para proceder a Bati-
th, era fornecida determinação ardes-
pacho retro, e passar a Billa
inventariante aos Portos Bruc-
rudo Fiscal da Fazenda Provin-
cial e a quem se seguiu de Livro-
mento; de que os c. 1.º. Anterior
15 de outubro de 1874. O Escrivão
Leonardo Jorge de Campos

Auto da partilha

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocen-
tos e setenta e quatro, aos deza-
te dias do mês de Outubro do
dito Anno, nesta Cidade do Ser-
tão Capital da Provincia de
Santa Catharina, em Casas da
residencia do Juiz Municipal
primeiro supplente em exerci-
cio José Sellyns dos Santos, onde
estiveram de seu Caspobairro
nomeid e assignado fui vindo,
e sendo ali presente o Partidor
Grão Nancejo da Sibura, a revelar
por mais interessados, ordenou o
mesmo Juiz do referido Parti-
do que elle proceda a par-
tilha da maneira deliberada no
despacho de fothos, de que mandou
que se lavrasse o presente auto,
que assigna com o Partidor. Eu
Leonardo Foy de Campos Juiz
que assigno e assigno.

José Sellyns dos Santos
Leonardo Foy de Campos

Exordio da Partilha

Beus Coutante, de fothos nove e
deis. Achor o Officiario Com

o Partido importarem os bens Cris-
tãos de folhas nove e dez, na quan-
tia de Dous Centos quinhentos
e seenta mil e oito Centos reis

Att^o mais Corregue mandou o Almirante
25604800 Sahis. - Dividas Activas =

Achou o Almirante Corregue
Partido importar a divida pas-
siva na quantia de sete Centos
e onze mil quatro Centos e vi-
teenta reis, (nao impugnada)

Divida passiva
7114480

Contantes dos documentos de fo-
lhas treze a vinte oito, Corregue
mandou o Almirante Sahis.

Achou o Almirante Corregue o Parti-
do importar o Monte menor
na quantia de um Cento
oitto Centos e quarenta e nove
mil trezentos e vinte reis Corregue

Att^o mais
18494320

que mandou o Almirante
Partido. - Achou o Almirante Corregue
o Partido importar a meação
de fallecido na importancia
de novecentos e vinte e quatro
mil seiscentos e seenta reis

Meação do Fallecido
9244660

Corregue mandou o Almirante
Sahis. - Achou o Almirante Corregue
o Partido importar a mea-
ção da birva inventariante
na importancia de nove Cen-
tos e vinte e quatro mil seis cen-
tos e seenta reis Corregue

Meação da Birva
9244660

que mandou o Almirante Sahis.

Achou o Ministro Com o Parti-
 do importar a taxa de vinte por
 cento devida a Fazenda Provin-
 cial a importancia de Centos e
 oitenta e quatro mil novecentos Taxa de 2%
 e trinta e duas. Achou o Minis- 1841932
 tro Com o Partido ficando sen-
 do a serance liquidada da ta-
 xa de vinte por cento devida a
 Fazenda Provincial para ser de-
 ra instituida a quantia de sete
 Centos e trinta e nove mil sete
 Centos e vinte e oito. Com o man-
 do do Ministro sobre. Express- des. lig.
 ta forma houve o Ministro 7394728
 e bem feito este Calculo, e na
 forma delle ordenou que se fizes-
 sem os respectivos pagamentos.
 De que assignou Com o Partido
 Eu Leonardo Jorge de Campos. Escrivão
 quem foy
 Celso dos Santos

Pagamento a divida passiva.

Achou o Ministro Com o Parti-
 do que para pagamento
 da divida passiva, achava re-
 cundinhado da repica da
 viwa inventariante que tem
 a fazer a quantia de set. Centos

Divida passiva
711 480

com 2 mil quatro Centos e oitenta
reis Com que mandou o Minis-
tro Sahio. E por esta forma hon-
ra o Ministro por bem feito este
pagamento e a divida passiva
for paga; de que assigna o Minis-
tro Porfirio Balthazar. De Leonardo Jos-
que Campos Mironi que assigna
Celfino de Santa

Pagamento a Fazenda Pro- vincial.

Lancou o Ministro
Como Partidor para pagamento
da Taxa de vinte por cento den-
da a Fazenda Provincial aquan-
tia de Centos e oitenta e quatro
mil nove Centos e trinta e duas
reis; a saber - em dinheiros que
tem de repôr a Guerra inventa-
riante a quantia de Centos e oi-
tenta e quatro mil novecentos
trinta e duas reis Com que
mandou o Ministro Sahio.
E por esta forma honra o Ministro
por bem feito este pagamento e
for paga e satisfeito a Decima
a Fazenda Nacional; de que as-
signa o Com o Partidor. De Leo-
nardo Jorge de Campos Mironi que
assigna Celfino de Santa

Decima
1841932

Pagamento a meação
 da Miwa, e da herança com herdi-
 ça instituída, líquido da taxa
 de vinte por cento devido a Fazen-
 da Provincial. Lances, Milli-
 nito com o Partido para pa-
 gamento da meação da Miwa
 por ventos e mais Catharina
 Francisca Julius, todos os bens
 descritos e avaliados constan-
 tes do folha nove e deis a saber:
 Haverá em seu pagamento
 uma morada de Paraterra
 com um lota, sita a rua de
 Principe desta Cidade, numero
 cento e trinta e dois, fazenda
 frente a mesma rua fundos
 a meia quadra, extremada
 pelo lado do Sul com Casas de
 Gaspar Guilherme de D. Campos
 e pelo Norte com Casas de Jacquin
 e de Barbara da Sibira, edificadas
 em trechos de terra e frontes
 com as paredes lateraes de
 pau apique, que pelo processo
 sua avaliação a lhor ocluinte
 com o Partido importaria
 quantia de um conto de reis
 com que morador olli-
 nito a saber. Acha o Olluinte 1000000
 com o Partido deigo Lances o
 Milnito com o Partido Ha-

20000

em seu pagamento uma Cama
em bom uso, que pelo preço de
sua Avaliação achou o Officiante
Com o Partido importar
na quantia de vinte milreis
Com que mandou o Officiante
Sahis. Haverá mais em seu pa-

30000

gamento uma Banca em bom
estado, que pelo preço de sua Ava-
liação achou o Officiante Com
o Partido importar na quan-
tia de tres milreis, Com que
mandou o Officiante Sahis.

40000

Haverá mais em seu paga-
mento duas Bancas, mais pe-
quenas do que aquella, que pelo
preço de sua Avaliação achou
o Officiante Com o Partido
importar na quantia de qua-
tro milreis Com que man-
dou o Officiante Sahis. Uma dita
pequena e outra por cinco mil
reis Com que mandou o

50000

Officiante Sahis. Haverá mais
em seu pagamento um
Socador Com bidre e apetto
por quinze milreis, Com
que mandou o Officiante

150000

Sahis. Haverá mais em seu pa-
gamento um Armario, Guor-
da brin, Com As portas de
vidro por já usado, por
vinte e quatro milreis Com

que mandou o Ministro Sahis- 24000
 Haveroi mais em seu pagamen-
 to um sofa bello muito grande
 que pelo preço de sua avaliacaõ
 achou o Ministro Com o Parti-
 dos importar na quantia
 de tres mil reis Com que man-
 dou o Ministro Sahis- Haveroi mais 34000
 em seu pagamento um sofa
 grande, que pelo preço de sua Ava-
 liacaõ achou o Ministro Com o
 Partidos importar na quantia de
 dois mil reis Com que mandou o
 Ministro Sahis- Haveroi mais em 104000
 seu pagamento uma cadeira
 de escritorio ja muito usada, que
 pelo preço de sua avaliacaõ
 achou o Ministro Com o Partidos
 importar na quantia de seis
 mil reis Com que mandou
 o Ministro Sahis- Haveroi mais 6000
 em seu pagamento Seis cadei-
 ras (meia duzia) Com assento
 de pathirha, porcu ja meia
 usada, que pelo preço de sua
 avaliacaõ achou o Ministro
 Com o Partidos importar na
 quantia de doze mil reis Com
 que mandou o Ministro Sa-
 his- Haveroi mais em seu paga- 124000
 mento um par de mangas de Si-
 do, quebradas Com e seus Conju-
 tos de barros, sendo tambem um

5000

vare quebrado, que pelo preço de
sua Avaliação achou o Ministro Com
o Portador importas na quantia
de Cinco mil reis Com que man-

10000

dou o Ministro satis. Haverá mais
em seu pagamento uma Ca-
deia de cento de patka prin-
cipalmente, que pelo preço de
sua Avaliação achou o Minis-
tro Com o Portador importas
na quantia de um mil reis

16000

Com que mandou o Ministro
satis. Haverá mais em seu paga-
mento uma Girarda. Rupa
velha que pelo preço de sua ava-
liação achou o Ministro Com
o Portador importas na quan-
tia de dez mil reis Com

12000

que mandou o Ministro satis.
Haverá mais em seu paga-
mento uma Marguiza já usada,
que pelo preço de sua avaliação
achou o Ministro Com o Portador
importas na quantia de doze
mil reis Com que mandou o

1000

Ministro satis. Haverá mais em
seu pagamento uma Caixa para
deposito de Guardas Fardas, que
pelo preço de sua avaliação
achou o Ministro Com o Portador
importas na quantia de
um mil reis Com que man-
dou o Ministro satis. Haverá

mais em seu pagamento um
 Relógio velho de China de Omera,
 que pelo preço de sua avaliação
 achou o Oministro Com o Barti-
 dor importar na quantia de
 cinco milreis Com que man-
 dou o Oministro Com o Bartidor
 sahio. Haverá mais em seu paga- 50000
 mento uma escrava Crioula de
 nome Luiza, Com Cincoenta an-
 nos de idade, que pelo preço de sua
 Avaliação achou o Oministro Com
 o Bartidor importar na quantia
 de trezentos milreis Com que man- 500000
 dou o Oministro sahio. Haverá mais
 em seu pagamento uma esra-
 va Crioula de nome Maria de
 ouro Annos de idade, que pelo
 preço de sua Avaliação achou
 o Oministro Com o Bartidor im-
 portar na quantia de quatro cen-
 tos milreis Com que mandou
 o Oministro sahio. Haverá mais 400000
 em seu pagamento um esra-
 va Crioula de nome Joao, de de-
 zasseis annos de idade, doente,
 que pelo preço de sua Avaliação
 achou o Oministro Com o Barti-
 dor importar na quantia de
 quinhentos milreis Com que
 mandou o Oministro sahio 500000
 Haverá mais em seu pagaman-
 to, um Crioulo de nome Joao de

200000

50000

40000

30000

de tres annos de idade, que pelo preço
de sua avaliação com o Ministro
Com o Partido importar na quan-
tia de drezentos mil reis Com
que mandou o Ministro satis-
fazerá mais em seu pagamento
em uma Mera de Officina de Coa-
pimento ou Manufactura, que
pelo preço de sua avaliação
com o Ministro Com o Parti-
do importar na quantia de
cinco mil reis, Com que man-
dou o Ministro satis-
fazerá mais em seu pagamento em
Banco de trabalho com
seus pertences, que pelo preço
de sua avaliação com o Mi-
nistro Com o Partido impor-
tar na quantia de quatro mil reis Com
que mandou o Ministro satis-
fazerá finalmente em seu paga-
mento mais em Banco de
mesma Officina, que pelo preço
de sua avaliação com o Mi-
nistro Com o Partido impor-
tar na quantia de tres mil reis, Com
que mandou o Ministro satis-
fazerá mais finalmente em seu
pagamento Seis Terras e um Ser-
vile, tudo em umito mais estado
que pelo preço de sua avaliação
com o Ministro Com o Partido
importar na quantia de quatro

quatro mil reis Com que mandou
o Ministro satis-digo de quatro mil
eito Centos reis Com que mandou
o Ministro satis- Houve mais 44800
finalmente uma Serra grande,
velha, que pelo preço de sua avalia-
ção achou o Ministro Com o Bar-
tidos importar na quantia de
dois mil reis Com que man-
dou o Ministro satis- Somma 24000
o Ministro Com o Bartidos estas
parcelas e achou importar to-
das na quantia de dois Centos
quinhentos e sessenta mil eito
Centos reis Com que mandou Somma
satis- Seude pois a sua soma- 25604800
ção e herança líquida da taxa
d'arte por cento devida a Faze-
nda Provincial, somante de quan-
tia de um Cento seis centos e
Centa e quatro mil trezentos e
oitenta e oito reis, Com que man- Meaçanher 6
dou o Ministro satis- Deve ser a re- 16644388
ponição que tem a mesma bui-
va e herdeira de fazer a dívida
passiva e a Fazenda Provincial
a quantia de oito Centos e nove-
ta e seis mil quatro Centos e oze
reis Com que também man- Depre a Faze
dou o Ministro satis- E por esta a sior pan
forma houve o Ministro por bem 8964412
feito este pagamento e a Serra
e herdeira revertendo a Batha-

ruia Francisco Julius, por paga de
sua Meação e Franquia; de qua assi-
gnou o 'Ministro' Ant. o Boriti-
dor. Eu Leonardo Jorge de Campos
Escrivão quem foy
Celfino de *[Signature]*

batido de 1875.

N.º 5



Rs. 1841922

TAXA DE HERANÇAS E LEGADOS

Exercício de 1875 == 1876

A Señr.ª D. Mathiasina Thomazina

Pagar a quantia de vinte e quatro mil

mil e trezentas e sessenta e dois Reis

do taxa de 20 por cento nos bens que lhe fo-

ram legados por seu marido e herdeiro

Pere Antonio Thomazina

Consulado Provincial da Cidade do Desterro, em 10 de

Jan.º de 1875

O Adm.º Thezoureiro.

O Sec.º

Antônio José da Silva. João Antonio da Silva

CONSULADO PROVINCIAL DA CIDADE DO DESTERRO

TIPOGRAPHIA de Alex. Margarida, Desterro

1870

1870



CAJA DE HERANOS E INCAIDOS

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

1870

